



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**3º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2016 – PSE 2016 - 3  
Educação a Distância**

**EDITAL N.º 5/2016 – COPERPS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (COPERPS/UFPA) torna pública a abertura de inscrições para o 3º Processo Seletivo Especial de 2016 (PSE 2016-3), destinado a selecionar candidatos para ingresso em Cursos de Graduação ofertados pela UFPA na modalidade de Educação a Distância, no ano de 2016, em conformidade com a Resolução 3.971/Consepe, de 23 de abril de 2010, e nos termos deste Edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O PSE 2016-3 será regido por este Edital e executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA).
- 1.2 Os cursos objeto do concurso serão realizados sob a Modalidade a Distância, devendo entretanto, o candidato ter disponibilidade para atividades curriculares presenciais a serem realizadas aos sábados, assim como também serão presenciais os procedimentos de avaliação.
- 1.3 O candidato concorrente deve ser portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 1.4 O PSE 2016-3 será executado em uma única etapa, cuja prova consistirá de uma redação e questões de múltipla escolha, conforme o disposto no subitem 7.2 deste Edital.
- 1.5 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta e reais).
  - 1.5.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.
- 1.6 A prova do PSE 2016 - 3 será aplicada nos seguintes municípios do estado do Pará: **Altamira, Breves, Bujarú, Canaã dos Carajás, Cametá, Marabá, Mojú, Salinópolis e Tucumã.**
  - 1.6.1 Para realizar a prova, será exigida a apresentação do Cartão de Inscrição e do documento **original** de identidade do candidato (nas formas definidas no subitem 12.7 deste edital).
- 1.7 A correção da prova dar-se-á da seguinte forma: a) questões de múltipla escolha – por leitura eletrônica (óptica); b) redação – por banca corretora designada pelo CEPS/UFPA. O gabarito da prova objetiva e a grade de correção da redação serão publicados no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

## 2 DO QUADRO DE OFERTAS

- 2.1 Serão ofertadas 470 vagas, distribuídas por 3 cursos em 9 municípios (Polos) do estado do Pará. As vagas serão disponibilizadas no primeiro semestre de 2017, conforme mostrado nos quadros a seguir:

### Primeiro Semestre de 2017:

| POLOS              | CURSOS / VAGAS             |                                            |                              |
|--------------------|----------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|
|                    | Biologia<br>(Licenciatura) | Letras Língua<br>Portuguesa (Licenciatura) | Matemática<br>(Licenciatura) |
| Altamira           | -                          | -                                          | 50                           |
| Breves             | 40                         | -                                          | 50                           |
| Bujarú             | -                          | 50                                         | -                            |
| Cametá             | 40                         | -                                          | -                            |
| Canaã dos Carajás  | -                          | 50                                         | -                            |
| Marabá             | 40                         | -                                          | -                            |
| Mojú               | -                          | -                                          | 50                           |
| Salinópolis        | -                          | 50                                         | -                            |
| Tucumã             | -                          | -                                          | 50                           |
| <b>Total</b>       | <b>120</b>                 | <b>150</b>                                 | <b>200</b>                   |
| <b>Total Geral</b> | <b>470</b>                 |                                            |                              |

- 2.2 As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos concorrentes, em conformidade com a opção por curso.
- 2.3 A previsão de início das aulas é março de 2017.

### DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 Para realizar a prova, o candidato que no ato da inscrição se declarar Pessoa com Deficiência(PcD) deve informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência.
- 3.2 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>. Ao requerimento deverá ser anexado o **laudo médico** emitido por especialista da área da deficiência do candidato (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e o laudo médico deverão ser entregues na secretaria do Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Bairro Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Belém/PA, CEP: 66075-110 –, no período de **02 a 21 de dezembro de 2016** (exceto aos sábados, domingos e feriados), nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, ou postados, via SEDEX, até o dia **21 de dezembro de 2016**, ao endereço supracitado.
- 3.3 O candidato PcD que não cumprir o que dispõem os subitens 3.1 e 3.2 deste Edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

### DA SO

- 4.1 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, **a partir das 14h do dia 02 de dezembro de 2016 às 17h do dia 09 de dezembro de 2016**, observado o horário de Belém/PA.
- 4.1.1 O Boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

- 4.1.2 A inscrição terá caráter provisório até a conclusão da análise da documentação exigida, para a observação do que dispõem os subitens 4.2 a 4.4 deste edital.
- 4.2 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.
- 4.3 A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.4 A relação de pedidos de isenção deferidos será divulgada **a partir do dia 15 de dezembro de 2016**, via Internet, no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).
- 4.5 O candidato que **não** obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá pagar a Taxa de Inscrição até o dia **22 de dezembro de 2016**.

## 5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 5.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br), solicitadas **a partir das 14h do dia 02 de dezembro de 2016 às 17h do dia 21 de dezembro de 2016**, observado o horário de Belém/PA.
- 5.2 O valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e deverá ser paga **até o dia 22 de dezembro de 2016**, via boleto bancário.
- 5.3 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 5.4 Na hipótese de haver candidatos com mais de uma inscrição, será considerada a que apresentar o mais alto número de protocolo.
- 5.5 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.
- 5.6 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que sejam comprovadamente ocasionados pela UFPA.

## 6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O Cartão de Inscrição é o documento que comprova a inscrição do candidato no concurso. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.
- 6.2 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato **a partir do dia 16 de janeiro de 2017** e estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

## 7 DAS PROVAS

- 7.1 A prova do PSE 2016–3 será realizada no dia **22 de janeiro de 2017**, com início às **14 horas** e término às **18 horas**, observado o horário de Belém/PA.
- 7.2.1 A prova objetiva de Conhecimentos Gerais, apresentada na forma de Boletim de Questões, valerá **40,00 pontos** e consistirá de 40 questões de múltipla escolha, sendo 5 questões de cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa/Leitura, Matemática, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Literatura. Os conteúdos programáticos são equivalentes aos da Matriz de Referência do ENEM 2016.
- 7.2.1.1 Para cada questão da prova haverá cinco opções de resposta, identificadas por **(A), (B), (C), (D) e (E)**. Apenas uma responderá corretamente à questão.

- 7.2.2 Os candidatos deverão assinalar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão- Resposta com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.
- 7.2.3 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção da prova objetiva.
- 7.2.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.
- 7.2.5 No Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis, com mais de uma alternativa marcada e aquelas que contiverem qualquer espécie de corretivo sobre as alternativas.
- 7.2.6 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão.
- 7.3 DA PROVA DE REDAÇÃO
- 7.3.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos**.
- 7.3.2 A redação consistirá na elaboração de texto com, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, com letra legível, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.
- 7.3.3 O candidato deverá escrever o texto definitivo da redação na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.
- 7.3.4 O Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.
- 7.3.5 Uma vez entregue, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurado, manchada ou danificada de qualquer modo.
- 7.3.6 A Folha de Redação só será substituída se apresentar falha de impressão.
- 7.3.7 O candidato não deverá assinar ou rubricar a Folha de Redação, nem grafar qualquer registro (palavras, sinais, rabiscos etc.) fora do campo destinado à transcrição do texto definitivo da redação, sob pena de ter sua redação anulada pela banca corretora.
- 7.3.8 A redação será corrigida por dois corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.
- 7.3.8.1 Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, realizada pelos dois corretores juntos. A nota atribuída pelos corretores juntos substitui as notas individuais anteriores.
- 7.3.8.2 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida na Prova de Conhecimentos Gerais, conforme subitem 8.4, letra “a” deste edital.
- 7.3.9 Será atribuída nota zero à redação:
- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”.
  - b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite).
  - c) que não estiver escrita de acordo com o disposto nos subitens 7.3.2 e 7.3.3 deste Edital. Linhas com cópias de textos motivadores apresentados no Boletim de Questões não serão considerados para efeito de correção e de contagem do mínimo de linhas.
  - d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.
- 7.4 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Boletim de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta, e assinar a Lista de Presença.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico e as redações por bancas corretoras indicadas pelo CEPS/UFPA.

- 8.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base na marcação do cartão-resposta, será igual a: **1,00 ponto**, se a resposta do candidato estiver em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, se a resposta do candidato estiver em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou se não houver marcação ou houver marcação, no mínimo, dupla.
- 8.3 A nota da prova de Redação será feita numa escala de **0,00 a 10,00 pontos**, observados os termos do subitem 7.3 deste Edital.
- 8.4 Será reprovado e eliminado do PSE 2016-3o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
- a) obtiver nota inferior a **14,00 pontos** na prova objetiva de Conhecimentos Gerais ( $N_1$ );
  - b) obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova de Redação ( $N_2$ ).

## **9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 9.1 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.4 deste Edital serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da soma algébrica das notas obtidas nas provas de Conhecimentos Gerais e de Redação ( $N_1 + N_2$ ).
- 9.2 Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:
- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - b) obtiver a maior nota na prova de Redação;
  - c) obtiver a maior número de acertos em Matemática;
  - d) obtiver a maior número de acertos em Língua Portuguesa/Leitura.
- 9.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade cronológica.

## **10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1 Serão admitidos recursos dentro do prazo de **até 48 horas** após a publicação:
- a) deste Edital no Diário Oficial da União;
  - b) do gabarito oficial preliminar da prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - c) do resultado da prova de Redação;
  - d) do resultado final do concurso.
- 10.2 Para as letras “b”, “c” e “d” do subitem anterior, o prazo recursal começa a partir da publicação disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 10.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), no seguinte endereço: PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEG) – Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Prédio da Reitoria, Rua Augusto Correa, n.º 1, Bairro Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA –, e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do referido Prédio da Reitoria, ou enviados **exclusivamente** por SEDEX, respeitado o prazo mencionado no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.4 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.5 Se o exame do recurso resultar em anulação de questão de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.5.1 No caso de anulação de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída somente aos candidatos que realizaram a referida prova.
- 10.6 Se por força de recursos houver alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

- 10.6.1 No caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova adaptada para portadores de deficiência visual, por motivo de erro material na adaptação da prova, a alteração valerá somente para os candidatos que realizarem a referida prova.
- 10.7 Não serão acatados recursos via correio eletrônico.
- 10.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.9 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.
- 10.10 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.11 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outro(s) candidato(s).
- 10.12 Independentemente da interposição de recursos, o CEPS poderá, justificadamente, anular questões de prova e/ou alterar gabaritos oficiais, observados os respectivos desdobramentos previstos nos subitens de 10.5 a 10.6.1 deste Edital.

## **11 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NA UFPA – MATRÍCULA**

- 11.1 Os candidatos classificados no PSE 2016 – 3 terão direito ao vínculo institucional – Habilitação e Matrícula.
- 11.2 Logo após a divulgação do resultado do PSE 2016 – 3 os candidatos classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no endereço eletrônico <http://www.ciac.ufpa.br>.
- 11.3 Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares, os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado via Internet, no endereço <http://www.ciac.ufpa.br>.
- 11.4 Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumprir os requisitos do Edital de Habilitação, ou ainda, que não efetuar sua matrícula em atividades curriculares após a Habilitação na respectiva faculdade.
- 11.5 Para preencher as vagas existentes em decorrência dos casos previstos no subitem anterior deste Edital, serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.
- 11.6 A pontuação dos candidatos não classificados será divulgada somente após a Habilitação ao vínculo institucional.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, normas e procedimentos para o PSE 2016 - 3 contidas neste Edital.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.
- 12.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento do CEPS/UFPA, localizado na Universidade Federal do Pará (UFPA) – Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, Sede do Ceps/UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, por meio dos telefones (91) 3201-7266, (91) 3201-8381 e (91) 3201-8386 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste Edital.
- 12.4 O candidato que desejar relatar ao CEPS/UFPA fatos ocorridos durante a realização do concurso, deverá fazê-lo ao Atendimento desse órgão, postando correspondência para “Centro de

Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-110” ou encaminhando mensagem para o *e-mail* ceps@ufpa.br.

- 12.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e resultado final, o candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste Edital.
- 12.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.
- 12.7 Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 12.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 12.9 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.10 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.7 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado.
- 12.13 No dia da prova, não será admitido ingresso de candidatos na unidade de realização da prova após as **14 horas**, observado o horário de Belém/PA.
- 12.14 Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorridas **duas horas** do início da prova.
- 12.15 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de prova até que os três considerem concluídas suas provas, com obediência ao horário de término da prova.
- 12.16 Durante a realização da prova, o candidato não poderá, **sob pena de ser eliminado do concurso**, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outro(s) candidato(s) nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio digital, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.
- 12.16.1 Antes do início da prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, bem como quaisquer outros equipamentos eletrônicos e pertences listados no subitem anterior.

- 12.16.2 A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo candidato, fechada (ou lacrada) e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova.
- 12.16.3 O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova ou para preenchimento do seu Cartão- Resposta.
- 12.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.19 Os candidatos classificados no concurso tomarão conhecimento dos resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 12.20 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar conhecimento sobre o local da prova.
- 12.21 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital ou sala especial, na localidade definida neste Edital para a realização da prova, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.
- 12.22 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá fazer um requerimento ao CEPS/UFPA, por escrito, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado(a) pela candidata, que será o(a) responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição da candidata, deverá ser entregue (ou enviado pelo Serviço de Correio) diretamente ao Atendimento do CEPS/UFPA (ver endereço no subitem 12.4 deste Edital) até o dia **20 de janeiro de 2017**, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.
- 12.23 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes ou em uma unidade carcerária.
- 12.24 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou aviso específico.
- 12.26. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação para Habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>. Os candidatos aprovados e não classificados deverão obter informações sobre demais convocações, se houver, no mesmo endereço eletrônico.
- 12.27 É expressamente proibido ao candidato receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação do concurso.
- 12.28 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

EDMAR TAVARES DA COSTA  
Pró-reitor de Ensino de Graduação  
Presidente da COPERPS